Fls. 01

Estado do Rio Grande do Sul

MUNICIPIO DE ERECHIM

PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Câm. Nº 153/2005

Erechim, 09 de Dezembro de 2005.

Exmo. Sr.
Vereador SILVÉRIO FORTUNATTO
D.D. Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade .

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Sessão: 12/12/2005
Presidente

Câmara Municipal de Erechim
PROTOCOLO
Recebido em: 12/12/05
Horas: 18:20
Secretaria Geral

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe, em regime de URGÊNCIA, o **Projeto de Lei nº 127/2005**, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DOS TRANSPORTES, COM A INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO AEROPORTUÁRIO E O MUNICÍPIO DE ERECHIM, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS NO AEROPORTO DE ERECHIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Fls. 02

Estado do Rio Grande do Sul

MUNICIPIO DE ERECHIM

PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI nº 127/2005.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DOS TRANSPORTES, COM A INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO AEROPORTUÁRIO E O MUNICÍPIO DE ERECHIM, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS NO AEROPORTO DE ERECHIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria dos Transportes, com a interveniência do Departamento Aeroportuário, e o Município de Erechim, por intermédio da Secretaria Municipal das Obras Públicas, objetivando a execução de obras no Aeroporto de Erechim.

Art. 2°- O valor das obras será de R$ 75.216,25 (setenta e cinco mil duzentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos), sendo R$ 60.173,00 (sessenta mil cento e setenta e três reais) de parte do Estado e R$ 15.043,25 (quinze mil quarenta e três reais e vinte e cinco centavos) de parte do Município, como contrapartida, a serem liberados em parcelas conforme cronograma físico-financeiro, observadas as medições das etapas e a autorização da Secretaria dos Transportes.

Art. 3°- Os recursos financeiros que dão suporte à presente Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 2084 – Apoio Func. Serviços de Interesse Público de Comp. da União e Estado; Rubrica: 3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 09 DE DEZEMBRO DE 2005.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

Fls. 03

JUSTIFICATIVA

Busca, o presente Projeto de Lei, autorização legislativa para que o Poder Executivo Municipal possa firmar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria dos Transportes, com a interveniência do Departamento Aeroportuário, objetivando a execução de obras no Aeroporto de Erechim.

Destacamos que o Aeroporto de Erechim é o único na região do Alto Uruguai. Assim sendo, as obras de melhoria do mesmo virão ao encontro das necessidades da comunidade regional.

O valor do Convênio é de R$ 75.216,25 (setenta e cinco mil, duzentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos), sendo R$ 60.173,00 (sessenta mil, cento e setenta e três reais) de parte do Estado e R$ 15.043,25 (quinze mil, quarenta e três reais e vinte e cinco centavos) de parte do Município como contrapartida, a serem liberados em parcelas conforme cronograma físico-financeiro, observadas as medições das etapas e a autorização da Secretaria dos Transportes.

Assim, contamos com a especial atenção dos Senhores Vereadores, para análise e deliberação positiva a respeito da matéria apresentada no projeto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 09 DE DEZEMBRO DE 2005.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal